



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 030/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1746/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual 2024, em consonância com o Inciso VI, art. 167 da Constituição Federal, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FMH-FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401	07.003.16.482.0023.1080.4.4.90.51.1.500.0000000	296.610,00
Sub-Total:		296.610,00
Total Parcial Suplementado:		296.610,00

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.50.41.1.500.0000000	25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 229	05.004.13.122.0002.2046.3.3.90.30.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO ESCOLA SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 245	05.005.12.364.0031.1026.4.4.90.52.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 248	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 252	05.005.12.364.0031.2051.3.3.90.40.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:		6.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 258	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.04.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 260	06.001.10.122.0012.2053.3.1.90.13.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 270	06.001.10.301.0013.1033.4.4.90.52.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 274	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.13.1.500.1002000	15.610,00
Cód. red.: 304	06.001.10.302.0016.2065.3.1.90.11.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 305	06.001.10.302.0016.2065.3.1.90.13.1.500.1002000	30.000,00
Sub-Total:		130.610,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 347	07.001.08.122.0002.1037.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 376	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		35.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 396	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 413	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.11.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 414	08.001.26.782.0002.2088.3.1.90.13.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total: 30.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 437	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 444	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.13.1.500.0000000	30.000,00
		Sub-Total: 45.000,00

Total Parcial Reduzido: 296.610,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 17 de abril de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito